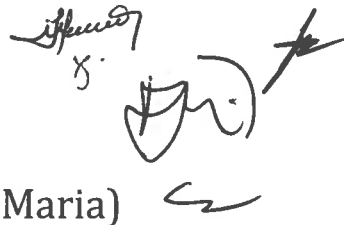


8.


Mandato 2017-2021
Reunião Ordinária nº03- 2020/2017-2021
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

----- Ao Terceiro Dia do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte, pelas 18h00, reuniu a Junta de Freguesia de Serpa, sito na Rua Dr. Ramon Nonato de La Feria nº65, 7830-370 Serpa, onde estavam presentes: O Presidente José António Malveiro Monteiro os vogais Maria João Cavaco Dionísio Palma, Francisco Manuel Cortêz Batista de La Féria e Oliveira, Edgar José Parreira Lezico e Manuel Nascimento Pereira Martins. -----

1 – Transferência de Verbas para a Escola Básica de Serpa no âmbito da delegação de competências;

2- Aprovação do Plano de contingência do coronavirus

3- Pedido Cedências de Viaturas a diversas entidades;

4- Aquisição de Máquina Roçadora;

5-Aquisição de Arvores e trabalho de Retroescavadora em Vales Mortos;

6- Pedido Sala Multiusos para Festas de Aniversário;

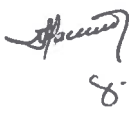


7- Adjudicação trabalho retroescavadura no Alto S. Gens- Colocação Oliveiras;

8 – Atribuição de Subsídios;

1 – Transferência de verbas para a Escola Básica de Serpa no âmbito da delegação de competências.

A Freguesia de Serpa e de forma a cumprir a Lei 75/2013 de 12 de Setembro Secção III artigo nº16 alínea mm “Fornecer material de Limpeza e de Expediente às escolas do 1º Ciclo e aos estabelecimentos de Educação Pré-escolar” vai transferir a quantia de 5 550,00€ para a entidade acima mencionada, o valor proposto é referente ao ano de 2020.

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a informação acima mencionada. -----

8.   

Mandato 2017-2021
Reunião Ordinária nº03- 2020/2017-2021
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

2- Aprovação do Plano de contingência do coronavirus

Foi apresentado o plano de contingência em anexo para ser avaliado.

Deliberação: A Junta de Freguesia analisou o mesmo e deliberou, por unanimidade, aprovar a informação mencionada no presente anexo. -----

3- Pedido Cedências de Viaturas a diversas entidades;

Deu entrada nesta União das Freguesias de Serpa os seguintes pedidos de cedência de viaturas;

- Futebol Clube de Serpa Solicitou cedência de autocarro para deslocação a S. brás de alportel, Vila Nova de Mil Fontes e Almodôvar nos dia 01 e 21 de Março e 18 de Abril de 2020;

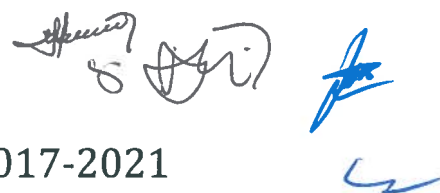
- Futebol Clube de Serpa Solicitou Cedência de carrinha para deslocação a:
07/03/2020 Amareleja
04/04/2020 Vidigueira
18/04/2020 Beja
02/05/2020 Aljustrel
16/05/2020 Ourique

-Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa cedencia de autocarro ao aeroporto de sevilha regresso dos alunos do 12º ano de Lanzarote

-Deliberação: O executivo analisou a informação e decidiu ceder as deslocações solicitadas com isenção de Gasóleo votando favoravelmente por unanimidade para o Futebol Clube de Serpa, Relativamente ao Agrupamento de Escolas nº2 de Serpa foi votado favoravelmente por quatro elemento do executivo com a abstenção do Sr. Secretário Francisco Féria na qualidade de Presidente do Agrupamento e pela lei das incompatibilidades.

Foi também questionado o acidente de trabalho ocorrido no mesmo dia pelo motorista o Funcionário Fernando Albardeiro e na impossibilidade deste poder estar impedido de efetuar o transporte. Foi proposto e deliberado pelo executivo subcontratar uma empresa de transportes para a deslocação ao Aeroporto de Sevilha .

Mandato 2017-2021
Reunião Ordinária nº03- 2020/2017-2021
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)



4- Aquisição de Máquina Roçadora;

Foi apresentada o Orçamento do Sr. Domingos António Apolinário Janeiro para aquisição de uma Roçadora marca STIHL Fs-235 no valor de 477,85+ Iva á taxa de 13%, após consulta ao orçamento na rubrica 0701- Aquisição de Bens – Investimento e 07010301- Instalação de serviços, verificou-se que existe disponibilidade Financeira.

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adquirir a roçadora com o valor orçamentado. -----

5- Aquisição de Árvores e trabalho de Retroescavadora em Vales Mortos;

O Sr. Presidente apresentou um orçamento para colocação de árvores (cedros) na estrada de acesso ao cemitério em Vales Mortos. O orçamento menciona aquisição de 15 Cedros a 25,00€+ iva e trabalho de máquina para os colocar.

O custo total previsto para esta obra é de (o qual foi feito uma consulta à disponibilidade orçamental da Freguesia):

Aquisição de cedros 461,25€ - Económica 07010405 – Reparação e Requalificação em espaços verdes

Trabalho de máquina 100,00€ - Económica 020220 -Outros Trabalhos Especializados

Total previsto – 561,25€

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o valor orçamentado para a obra acima mencionada.-----

Handwritten signatures and initials in black and blue ink.

Mandato 2017-2021
Reunião Ordinária nº03- 2020/2017-2021
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

6 -Pedido Sala Multiusos para Festas de Aniversario e eventos de outra natureza:

A Munícipe Tânia Correia solicitou ao Presidente a cedência da Sala Multiusos para a realização da Festa da filha no dia 15 de Março de 2020;

A Munícipe Susana Costa solicitou ao Presidente a cedência da Sala Multiusos para a realização da Festa da filha no dia 21 de Março de 2020;

Legião de Maria do Presidium de Nossa Senhora de Guadalupe de Serpa solicitou a cedência da Sala Multiusos para a realização da Festa Anual da Acies no dia 28 de Março de 2020;

Deliberação: A Junta de Freguesia analisou a informação e deliberou, por unanimidade aprovar a cedência da sala nas datas propostas.

7- Adjudicação trabalho retroescavadura no Alto S. Gens- Colocação Oliveiras;

Foi adjudicado ao Sr. João Manuel Felicio Unipessoal, Lda os trabalho acima mencionados, o valor em causa é de 1328.40 com iva incluído à taxa 23%.

Analizada a proposta enviada pela Empresa acima mencionada verificou-se não existir valor suficiente na rubrica certa para poder cabimentar o total do valor do contrato, por isso o Sr. Presidente da Junta propôs uma alteração Orçamental anulando o valor da económica 0701040000, Construções diversas , Parques e Jardins para reforçar a económica 0701010000, aquisição de bens de capital, terrenos num valor de 1.000€ (Mil Euros).

Deliberação: Face à informação apresentada a Junta de Freguesia concordou em aprovar a alteração verificando-se uma disponibilidade de 20 000,00€ na económica. Foi então analisada e votada a proposta apresentada pela Joao Felicio Unipessoal Ida.-----

Mandato 2017-2021
Reunião Ordinária nº03- 2020/2017-2021
União das Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria)

8- Atribuição de Subsídios;


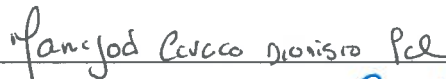

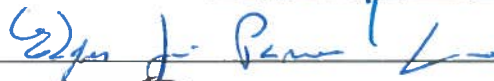

O executivo analisou informação das seguinte(s) coletividade(s) e propôs atribuir os seguinte(s) subsídio(s):

- **Sociedade Filarmónica de Serpa** apoio no valor de 2 500,00 €;

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, atribuir os montantes acima mencionados .-----

Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de junta foram discutidas e aceites pelos eleitos nos termos do artigo 50.º, N.º1 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos

Não havendo mais nada a tratar, foi a reunião dada por encerrada, pelas 19h00, do presente dia sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta. -----

- O Presidente:  _____
- O Vogal Maria João Palma:  _____
- O Vogal Francisco Manuel Féria e Oliveira:  _____
- O Vogal Edgar Lezico :  _____
- O Vogal Manuel Martins:  _____



Handwritten signature and initials: *plw* and *8c*

FREGUESIA DE SERPA (Salvador/Santa Maria)

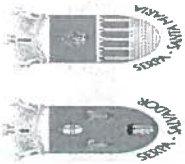
2020

Escola	Numero de Alunos	Material didáctico €	Apoio a alunos carenc. €	Materiais de limpeza €	Total por escola €
Serpa 1º Ciclo	23	160	50	90	300
	24	160	50	90	300
	24	160	50	90	300
	21	160	50	90	300
	24	160	50	90	300
	19	160	50	90	300
	20	160	50	90	300
	19	160	50	90	300
	21	160	50	90	300
	20	160	50	90	300
	0	0	0	0	0
total	215	1600	500	900	3000
Serpa PRÉ PRIMÁRIA	23	280	50	120	450
	24	280	50	120	450
	20	280	50	120	450
	23	280	50	120	450
total	90	1120	200	480	1800
1º ciclo - Vales Mortos	14	160	50	90	300
total	14	160	50	90	300
Pré Primária - Vales Mortos	7	280	50	120	450
total	7	280	50	120	450
TOTAL GERAL	326	3160	800	1590	5550

450

17,0245399

326



FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR E SANTA MARIA)

Alteração Orçamental de Despesa

2020

Alteração nº 2 (Em Aberto)

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Administração Autárquica						
D6	Aquisição de bens de capital	26.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	26.000,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	87.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	87.700,00	
0701000000	Investimentos	87.700,00	1.000,00	1.000,00	0,00	87.700,00	
0701010000	Terrenos	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
0701040000	Construções diversas	71.000,00	0,00	1.000,00	0,00	70.000,00	
0701040500	Parques e jardins	20.000,00	0,00	1.000,00	0,00	19.000,00	
Total Class. Orgânica:		408.200,00	1.000,00	1.000,00	0,00	408.200,00	

Total:

408.200,00 1.000,00 1.000,00 0,00 408.200,00

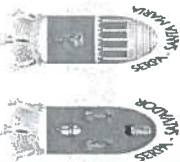
ORGÃO EXECUTIVO

3 de março de 2020

[Assinatura]

ORGÃO DELIBERATIVO

___/___/___




Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+,-)	
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes			
						2021	2022	2023	2024	Outros	
010000	1	Subcontratação de máquinas para gradação de Olival e Plantação em São Gens	01-01-2020	31-12-2020	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010000	1	Reparação e requalificações em espaços verdes	01-01-2020	31-12-2020	20.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
TOTAL:						26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em 3 de março de 2020



ORGÃO DELIBERATIVO

Geral Freguesia de Serpa

De: Geral Freguesia de Serpa <geral@uni-freg-serpa.pt>
Enviado: sexta-feira, 6 de março de 2020 16:06
Para: 'covid19@dgaep.gov.pt'
Assunto: Plano de Contingência-Doença por Coronavirus (COVID-19)
Anexos: DOC007.pdf

Boa Tarde

Junto envio o doc em anexo, referente ao assunto acima citado

Com os melhores cumprimentos

A Freguesia de Serpa



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 **SERPA** 
SALVADOR - SANTA MARIA

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

03/03/2020
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA)



Handwritten signature



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 **SERPA** 
SALVADOR - SANTA MARIA

Índice

PLANO DE CONTIGÊNCIA	2
A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	2
A TRANSMISSÃO DE COVID-19	3
PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19	3
MEDIDAS A ADOTAR	4
O QUE É UM CASO SUSPEITO	5
ESTABELECECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO	5
DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL	6
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	6
PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO	8
PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO	8
PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	9



PLANO DE CONTIGÊNCIA

O presente documento foi elaborado segundo a Orientação nº. 6/2020, de 26.02.2020, da Direção Geral de Saúde, que descreve as principais etapas que as organizações devem considerar para estabelecer um Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, assim como os procedimentos a adotar perante um Trabalhador com sintomas desta infeção.

Os colaboradores da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no presente documento serão divulgados a todos os colaboradores

A União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, divulgando informação sobre a doença por coronavírus (COVID19) e como evitar a transmissão, através de: cartazes, flyers, internet, etc.

A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, Província de Hubei (China), onde estão relatados a maior parte dos casos, o risco de infeção não se limita a Wuhan, mas a qualquer região com casos confirmados onde se verifique transmissão ativa e sustentada do vírus.

À data da elaboração deste documento tinham sido detetados 6 casos em Portugal.

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.



Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

PREVENIR A TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico, que contenha pelo menos 60% de álcool, se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.



- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.
- As pessoas que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS24: 808 24 24 24. Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt

O uso de máscaras de proteção na população em geral ou colaboradores não está recomendado, uma vez que não há qualquer evidência de benefício do seu uso fora de estabelecimentos de saúde.

Porém, pelo risco mais elevado de contacto com pessoas doentes, é fortemente recomendado aos colaboradores que se desloquem a estabelecimentos de saúde no âmbito do transporte de doentes não urgentes que tenham atenção redobrada seguindo os princípios atrás descritos.

MEDIDAS A ADOTAR

A União das Freguesias de Serpa(Salvador/Santa Maria) implementará de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica no edifício sede da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) e em todos os veículos utilizados pelos serviços, condicionada à sua existência no mercado.
- Divulgação do presente documento aos colaboradores, bem como outra informação sobre o COVID-19, nomeadamente a existente no site www.dgs.pt.



Alfresco



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SERPA
SALVADOR - SANTA MARIA

O QUE É UM CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na Orientação nº. 6/2020, de 26.02.2020, da Direção Geral de Saúde, que tem como fonte a informação disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pelas organizações.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

ESTABELEECER UMA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida a sala de reuniões da sede da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) como sala de isolamento com vista à colocação de um colaborador suspeito de infeção por COVID-19, visando impedir que outros colaboradores possam ser expostos e infetados.

Tendo em conta que o trajeto para os sanitários é pelo corredor aberto para o espaço de atendimento ao público, caso a área de isolamento seja ocupada os serviços administrativos e de atendimento da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa) devem ser suspensos até ao fim do isolamento e à posterior desinfeção do espaço.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 **SERPA** 
SALVADOR - SANTA MARIA

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL

O responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19 será o Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), sendo substituído pela Tesoureira nos seus impedimentos.

Ao responsável deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de ou colaborador com sintomas, o responsável deve por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

O responsável, ou um colaborador designado por este, será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência, nomeadamente com os serviços de saúde.

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Qualquer colaborador com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, ou alguém que identifique um colaborador nestas circunstâncias, deverá informar imediatamente o Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) ou o seu substituto e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito. Deverá ser prestada ao colaborador doente toda a assistência necessária, incluindo se existirem dificuldades de locomoção.

O Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) ou o seu substituto deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma.

Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

O percurso para a sala de isolamento:

- Caso o colaborador seja dos serviços administrativos ou esteja no interior do edifício da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), será feito pelo interior do edifício da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) pelo único acesso existente;



- Caso o colaborador seja dos serviços do exterior e não se encontre no interior do edifício da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), será dado acesso ao colaborador pela porta da sala de isolamento que dá acesso ao exterior.

O acompanhante do colaborador com sintomas, deve colocar, antes de se iniciar a assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito.

No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio e este deverá verificar se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, o caso suspeito deverá substituí-la por outra.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou o responsável:

- Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do colaborador;
- Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: a Linha SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde (DGS), para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do colaborador. O estudante ou colaborador informa o ponto focal da não validação, e este último deverá informar a direção da unidade orgânica.
 - **Caso Suspeito Validado,** a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) é informado da existência de um caso suspeito validado, informando o restante executivo.



Handwritten signature

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
 **SERPA** 
SALVADOR - SANTA MARIA

PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO VALIDADO

Na situação de caso suspeito validado:

- O colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência;
- O acesso dos outros colaboradores à área de isolamento fica interditado;
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria).

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa o Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for infirmado, este fica encerrado para COVID-19.
- Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o Presidente da União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) ou o seu substituto deve:

- Garantir que a área de isolamento fica interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de



estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho e dos materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

Alto risco de exposição, definido como:

- Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Colaborador que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Colaborador que partilhou com o caso confirmado louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.);
- Indivíduos que viajaram dentro na mesma viatura utilizada pelo com o caso confirmado;

Baixo risco de exposição (casual), definido como:

- Colaborador que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Colaborador(es) que prestou(aram) assistência ao caso confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um caso confirmado por COVID-19, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria), deve:



- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. 15

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none">- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Restringir o contacto social ao indispensável.- Evitar viajar.- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.	<ul style="list-style-type: none">- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador estiver ao serviço da Junta de Freguesia, devem-se iniciar os PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.